

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
**(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Política de drogas no Brasil : conflitos e alternativas /  
Beatriz Caiuby Labate, Thiago Rodrigues, (organizadores). –  
Campinas, SP : Mercado de Letras; São Paulo, SP : Núcleo  
de Estudos Interdisciplinares sobre Psicoativos (NEIP), 2018.  
– (*Serie Drogas, Política e Cultura*)

Vários autores.

Bibliografia.

ISBN 978-85-7591-468-7

1. Drogas – Abuso 2. Drogas - Consumo 3. Drogas – Prevenção  
4. Política das drogas 5. Política de saúde 6. Políticas públicas  
– Brasil 7. Primeiro Comando da Capital – PCC (Facção  
ciminosa) 8. Tráfico de drogas I. Labate, Beatriz Caiuby. II.  
Rodrigues, Thiago. III. Série.

18-21442

CDD-362.2930981

**Índices para catálogo sistemático**

1. Brasil : Política de drogas : Problemas sociais 362.2930981

*capa e gerência editorial:* Vande Rotta Gomide

*foto de capa:* Karina Biondi

*preparação dos originais:* Editora Mercado de Letras

revisão final dos autores

*bibliotecária:* Cibele Maria Dias – CRB-8/9427

DIREITOS RESERVADOS PARA A LÍNGUA PORTUGUESA:

© MERCADO DE LETRAS®

VR GOMIDE ME

Rua João da Cruz e Souza, 53

Telefax: (19) 3241-7514 – CEP 13070-116

Campinas SP Brasil

[www.mercado-de-letras.com.br](http://www.mercado-de-letras.com.br)

[livros@mercado-de-letras.com.br](mailto:livros@mercado-de-letras.com.br)

1ª edição

**OUTUBRO / 2 0 1 8**

IMPRESSÃO DIGITAL

IMPRESSO NO BRASIL

---

Esta obra está protegida pela Lei 9610/98.  
É proibida sua reprodução parcial ou total  
sem a autorização prévia do Editor. O infrator  
estará sujeito às penalidades previstas na Lei.

---

# A LEI DE DROGAS NA COMPOSIÇÃO DO PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL<sup>1</sup>

*Karina Biondi*

O *crime*<sup>2</sup> paulista por excelência sempre foi o roubo, sendo o número de seu artigo no Código Penal, 157, marca de prestígio na *malandragem*. “Agora eu sou ladrão, artigo 157...”, diz a letra do famoso rap do Racionais. No entanto, no ano de 2010 noticiou-se que o número de homens presos por tráfico em São Paulo superou aqueles presos pelos artigos 155 (furto) e 157.

- 
1. Agradeço aos organizadores desta coletânea, cujo convite para compô-la me levou a articular, confrontar e rearranjar materiais de dois momentos distintos de minha pesquisa (o primeiro apresentado em evento na Faculdade de Saúde Pública da USP e publicado posteriormente em Biondi, 2011, e o segundo, exposto em seminário promovido pelo IBCCRIM em 2016), a fim de produzir uma reflexão original sobre eles.
  2. As palavras em itálico referem-se a termos e expressões utilizadas por aqueles sobre quem me dedico a escrever. Serão utilizadas aspas duplas para citações bibliográficas, enquanto as falas de meus interlocutores serão marcadas por aspas simples. Estas foram adequadas às normas do português escrito, com exceção daquelas cuja adequação violaria a estética e as ênfases pretendidas pelos locutores e, assim, descaracterizaria seu modo de expressão. Destaco que essas subversões linguísticas adotadas por meus interlocutores não denotam desconhecimento da norma culta, mas preferências estéticas.

Ainda assim, o roubo (e a figura que o acompanha, o *ladrão*) ainda é a marca do *crime* paulista. Como pretendo mostrar ao longo deste capítulo, um dos motivos para essa manutenção é que grande parte dos presos acusados de tráfico de drogas não são considerados ‘do crime’, mas sim usuários.

Este capítulo versa sobre a relação entre questões relativas a drogas e o Primeiro Comando da Capital (PCC) e está dividido em duas partes. Após apresentar sucintamente a abordagem que confiro ao *Comando*<sup>3</sup> (por meio da qual a dinâmica da *ideias* e dos movimentos que o constituem são responsáveis para a conformação do PCC que vemos acontecer), na primeira parte abordarei a extinção do comércio e consumo de crack nas cadeias paulistas e os esforços empregados para a manutenção de uma ética que envolve o consumo de outras substâncias. Na segunda parte, mostrarei as transformações pelas quais essa política do PCC passou com o advento da Lei de Drogas. Com isso, pretendo mostrar de que modo questões relativas a drogas<sup>4</sup> – sejam elas ligadas ao consumo, ao comércio ou às leis que lhe concernem – são inerentes às formas assumidas pelo PCC, mas também como políticas estatais, disposições legais e atuações oficiais fazem parte da própria composição do PCC. Minha abordagem, nesse sentido, soma-se ao esforço de Barbosa e Feltran e Horta (neste volume) de evidenciar o entrelaçamento e a conjugação (ao invés da simples oposição) entre, de um lado, as formas estatais e legais e, de outro, as criminosas, informais, ilegais.

---

3. O PCC é também chamado, por meus interlocutores, de *Comando, Partido, Família, Movimento, Quinze* (em referência ao número 15.3.3, que anunciam a ordem de suas iniciais no alfabeto).

4. Embora existam muitas substâncias, lícitas e ilícitas, que compõem a categoria “drogas”, ela aparecerá diversas vezes neste texto no sentido atribuído por meus interlocutores, particularmente nos contextos em que as substâncias interferem em sua política. Como veremos, nos dados apresentados neste texto, a categoria “drogas” se restringirá a crack e cocaína.

## *Ideias e movimentos*

Desde 2004, venho realizando pesquisas acerca do PCC. Até 2007, meu trabalho de campo se deu no interior de prisões, particularmente em Centros de Detenção Provisória (Biondi 2010). A partir de 2009, minhas atenções se voltaram para as atividades relativas ao PCC nas ruas. Percorri diversos bairros periféricos no Estado de São Paulo e as condições nas quais ocorreu a pesquisa de campo levantaram novas questões para meu trabalho (Biondi 2014). Entretanto, em 2015, retornei ao sistema carcerário para novo trabalho de campo, dessa vez levando em conta os resultados obtidos na pesquisa transcorrida nas ruas. No decorrer de minhas pesquisas, venho me esforçando para descrever os modos de existência do PCC, coletividade originada no interior das prisões paulistas no início da década de 1990, hoje presente em aproximadamente 90% das instituições penais existentes em São Paulo, bem como na maior parte das zonas urbanas do estado. Nesse percurso, procurei descrever como o PCC é constituído por relações que são travadas artesanalmente, em escalas microscópicas. A existência do PCC depende dessas relações, é sustentada por elas. De acordo com essa perspectiva, as coisas não se dão de outra forma senão na medida em que vão acontecendo. Não há teleologia. Tudo está em constante transformação, negociação, discussão. Pois essas relações que garantem a existência do PCC são relações políticas, de uma política que nada tem a ver com política partidária, mas que diz respeito ao modo como os prisioneiros e todos aqueles que se relacionam com o crime conduzem suas existências e suas lutas.

Podemos encontrar, nessa política do PCC, orientações e procedimentos que não podem ser confundidos com leis, regras, ordens ou julgamentos. Traduzi-los dessa forma consistiria em aplicar metáforas que, ao invés de auxiliar, prejudicariam a análise, pois conduzem a um espelhamento do Estado, forma social conhecida. Ao abandonar essas metáforas, é possível enxergar um PCC que não funciona na chave jurídica, onde não existe um código ou leis e punições prescritas àqueles que as transgridem.

O que existe é um debate incessante sobre ‘o que é o certo’ e sobre como conduzir suas existências ‘pelo certo’. O que existem são *ideias* cujo nascimento e morte dependem das forças que operam em sua produção, manutenção, replicação, interrupção, transformação. Elas possuem agência e sua autonomia, alcance e potência também dependem das interações em jogo e de como são repercutidas (mantidas vivas).

Na *malandragem*, a noção de *ideia* nada tem a ver com pensamento, formulação ou invenção. Nunca se diz ‘eu tive uma ideia’. Somente quando se tornam manifestas, elas passam a ganhar existência e apenas quando se desprendem de seus locutores e tomam rumos diversos aos dele, as *ideias* passam a ter importância na *malandragem*. Em outras palavras, elas só existem quando em fluxo pelo mundo, quando compartilhadas. Nesse ponto, elas assumem uma existência própria: sem deixar de ser resultado das forças que incidem sobre elas, são também capazes de constringer essas forças.

Mas as *ideias* não existem sozinhas. Elas mobilizam pessoas, objetos, *situações*, telefones, relações afetivas, *lutas*, vidas, mortes, *quebradas*, transações comerciais. E quando o fazem, tornam-se o que chamo de movimentos que compõem o PCC, ele próprio *movimento*, nome pelo qual, ainda que raramente, os *malandros* se referem ao PCC. De outro modo, os movimentos são as *ideias* somadas a tudo o que elas mobilizam, permitem ou com o que a elas se acopla. Mas essas composições são sempre momentâneas. Afinal, são resultados das forças que operam em sua conformação e composição, são resultados, portanto, daquilo que as *ideias* mobilizam. Se as *ideias* são constantemente criadas, produzidas e mobilizadas pelos *ladrões* a fim de manter, nutrir, conduzir, fortalecer, propagar, alterar os movimentos, os elementos moventes que vêm acompanhados (ou à reboque) das *ideias* estão em constante variação, a depender de como são acionados, de como são requisitados. O resultado disso é justamente o que caracteriza o movimento, marcado pela ausência de delimitações temporais, de contornos espaciais, de limite quanto ao que pode compô-lo, e também por ser fugidio a qualquer tentativa de totalização. O resultado disso é, portanto, o que caracteriza o próprio PCC.

Nesse quadro, há *ideias* que se alastram, que são esticadas, replicadas e ganham alcance, tornando-se uma política, uma orientação mais geral. Algumas dessas *ideias* tocam em questões como consumo e comércio de algumas substâncias ilícitas. Uma *ideia* que teve um grande alcance no universo prisional está relacionada com a circulação e consumo de crack nas cadeias.

### *A extinção do crack nas cadeias*

Embora hoje o crack esteja extinto no interior das ‘cadeias do PCC’ (portanto na grande maioria das prisões paulistas), isso não ocorreu de uma hora para outra. Em um primeiro momento (presenciei isso em meados de 2004), definiu-se que não mais seria permitida a venda da droga por *irmãos* (membros *batizados* no PCC). Depois, os *irmãos* não podiam também consumi-la. Mais tarde, a *população* prisional também não podia vendê-la. A comercialização da substância estava proibida. Aquele que quisesse consumi-la deveria procurar meios para obtê-la por conta própria, ou seja, ele mesmo deveria procurar os meios para conseguir levar a droga para dentro da cadeia. Não tive acesso à eficácia dessa medida que extinguiu o comércio de crack, mas pouco tempo depois, também seu consumo foi extinto no interior das ‘cadeias do PCC’.

Até então, muitos presos consumidores de crack contraíam dívidas junto a outros presos que o comercializavam e não conseguiam pagá-la. Essas situações geravam episódios violentos de cobrança de dívida e para muitos prisioneiros não restava outra opção senão habitar o *seguro*, espaço destinado a presos cujas vidas correm risco no convívio com o restante da população carcerária. Essa questão está registrada em um *salve* que circulou no interior das prisões: ‘A maior parte [dos] abusos, conflitos e covardias era gerada em consequência da droga (crack)’. De fato, são fartos os relatos de descontrole no consumo da droga, acompanhado da contração de dívidas cada vez mais difíceis de

serem pagas e os subsequentes conflitos, muitas vezes violentos, que envolviam sua cobrança. Ao lado disso, relata-se os problemas relacionados à inadequação do comportamento dos usuários de crack, principalmente durante o efeito da droga.

A extinção do crack no interior das cadeias contribuiu para a instauração de época em que ‘as cadeias estão em paz’ e, por isso, é visto pelos presos como um marco na forma como se relacionam no interior das prisões. Ao mesmo tempo, a extinção do crack fazia emergir um PCC diferente daquele que vigorava anteriormente, um PCC que procurava, cada vez mais, manter, conduzir e potencializar essa *paz*.<sup>5</sup>

Mas como foi possível abolir o crack nos espaços prisionais? E como isso pôde, ao invés de gerar conflitos, produzir *paz*? Este assunto foi abordado no depoimento de Marcos Willian Herbas Camacho (Marcola, considerado pelo poder público como um líder do PCC) à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Tráfico de Armas (Brasil 2006).

Deputado Paulo Pimenta – Agora, para se chegar a uma decisão sobre isso, é preciso que haja um comando.

Marcos Willian Herbas Camacho (Marcola) – Um consenso.

Deputado Paulo Pimenta – Um consenso, um comando.

Marcos Willian Herbas Camacho (Marcola) – Um consenso, o senhor não acha?

Deputado Paulo Pimenta – Certo, um consenso. Agora, há necessidade de ter uma...

Marcos Willian Herbas Camacho (Marcola) – Alguém dá uma ideia, por exemplo. Alguém pensa, raciocina e fala: ‘Ô, gente, o que que vocês acham de a gente abolir o *crack* dentro da prisão?’ Isso é mandado pra todas as penitenciárias, todas as penitenciárias do Estado. (...) Aí os presos de todas as penitenciárias vão expor

---

5. Os esforços dos relacionados ao PCC em manter a paz não se restringem às questões relacionadas a drogas. Isso fica nítido na descrição de Mallart (2011) sobre os esforços dos internos da Fundação CASA, destinada a menores infratores, para a manutenção da *paz* na unidade.

suas opiniões, contrárias ou a favor. Se a maioria for a favor de abolir o *crack*, o *crack* vai ser abolido, conforme o caso.

Diferentes de leis, as *ideias* não codificam comportamentos e não preveem punições a quem transgride o suposto código. Vale mencionar que a ideia de que um participante do PCC manda ou obedece as ordens de outro é absolutamente rechaçada (e por participante eu não me refiro somente aos *irmãos*, mas a todos que seguem a ‘ética do Comando’). Por isso a importância (e a insistência de Marcola) de denominar esses processos como *consensos*. É muito frequente ouvir dos prisioneiros que ‘ninguém é obrigado a nada’ ou que ‘nada é proibido, mas tudo vai ter consequência’. Em consonância com o ‘ideal de igualdade’ que compõe o lema do PCC e constitui uma de suas mais fortes *ideias*, o que está em jogo é que não há pessoas com autoridade para punir outras, mas que cada uma é responsável pelos seus atos. Sendo assim, também são responsáveis pelas *consequências* desses atos, conceito que difere substancialmente do que conhecemos por punição, ainda que muitas vezes as *consequências* venham por meio de *cobranças*. Entretanto, quando ocorrem, as *cobranças* são decididas coletivamente (ou, como preferem, por *consenso*), o que retira delas a desigualdade de um com relação ao outro para atribuir à ‘ética do Comando’ a sua autoria. Nessa visão, é a ética (ou o próprio PCC), portanto, que *cobra*, que impõe *consequências*.

No caso do consumo de crack nas cadeias, não se trata do exercício de poder de uns sobre os outros, mas da adesão a uma ética. Afinal, há uma opção a quem preferir não aderir à ‘disciplina do Comando’: as ‘cadeias de oposição’, particularmente as do CRBC (Comando Revolucionário Brasileiro da Criminalidade), onde o consumo de crack é liberado (conforme Guilherme Boldrin, mestrando em Antropologia Social na UFSCar, em comunicação pessoal, 2015). Ainda assim, a maioria dos usuários de crack opta por passar por essa espécie precária de desintoxicação do crack, muitas vezes substituída pelo consumo intenso de cocaína e maconha, não antes, contudo, de passar dias e mais dias dormindo a maior parte das horas e comendo muito. Os demais presos

sabem que, se eles “só comem, dormem e perrecam [arranjam confusão, reclamam] o dia inteiro”, isso faz parte do processo de desintoxicação, ao qual não cabe interferir, mas cuja força para enfrentar só pode partir dos próprios *noias*. Estes, por sua vez, esforçam-se para poderem permanecer em ‘cadeias do Comando’, uma escolha estratégica que leva em conta tanto os dias que passarão presos quanto seu futuro fora das prisões (como alguém que cumprira pena em ‘cadeias do PCC’ ou da *oposição*). É a ética proposta pelo PCC, portanto, o elemento central nesse tratamento da dependência.

Aqui, PCC e essa ética que rechaça o uso de crack nas cadeias assumem uma mesma forma, são compostos pelos mesmos elementos. À *ideia* de abolir o crack se acoplam o projeto de ‘paz entre os ladrões’, a política pela qual se busca o *consenso*, a subsequente adesão da *malandragem*, as maneiras de se operar essa extinção sob a chave da *igualdade* (e suas maneiras de lidar com a *consequência* e com a *cobrança*). Na sua transmissão e operação, são mobilizadas pessoas, aparelhos de telefone celular, bilhetes (ou o que Godoi 2015, p. 65, chama de “vasos comunicantes”). Nas maneiras de *cobrar*, a própria gestão do sistema penitenciário garante um espaço apropriado àqueles que decidem não aderir a essa ética: o *seguro*. Todos esses elementos passam, então, a compor o PCC que emerge da extinção do crack nas cadeias.

Mas se o crack era, segundo os prisioneiros, a maior causa dos problemas de relacionamento entre eles, ele não era o único. Outras substâncias, em especial a cocaína, são capazes de produzir o que chamam de *noias*: pessoas que perdem o controle de si em sua interação com a substância, deixando que seus efeitos interfiram na sua dignidade e nas relações que mantém com os outros.<sup>6</sup>

---

6. Existe um rico debate a respeito das relações entre usuários e substâncias que foge aos propósitos deste texto. Destaco, a título de exemplo, os trabalhos de Fiore (2013), Tupper e Labate (2012) e Vargas (2006, 2008).

## *A ética no consumo*

O pesquisador Bruno Ramos Gomes, em sua apresentação no Seminário promovido pela Faculdade de Saúde Pública da USP, em novembro de 2010, mencionou uma interessante fala de seu interlocutor, que afirmou que, ao ir para a cadeia, aprendeu outra forma de estar na *rua*. Ele teria deixado de ser *noia* para se tornar traficante. O que esse relato ilustra é uma ética na qual o problema (nas ruas) não é vender o crack, mas o uso que se faz dele.

O que está em questão não é a substância ou a opção pelo seu consumo, mas o controle de si na interação do usuário com a substância e, subsequentemente, a interferência dos efeitos do consumo em sua vida, em sua rede de relações.<sup>7</sup> Não se vê problemas, por exemplo, no alto consumo de cocaína, desde que o consumidor seja capaz de manter sua dignidade, sua hombridade, que permaneça *sujeito-homem*, que seja ponderado nas dívidas contraídas, que tenha controle de si e que seu consumo não comprometa a qualidade de suas relações.

Contudo, é o crack a substância vista como a maior destruidora da dignidade de seus consumidores, aquela que, de acordo com as experiências empíricas daqueles que convivem com usuários, mais facilmente transforma um *sujeito-homem* em *noia*. Por isso, seu consumo é mal visto, mesmo que não sejam visíveis os efeitos que transformariam o usuário em *noia*. Cogita-se que, mais cedo ou mais tarde, ele se transformará em um *noia*.<sup>8</sup>

---

7. Os “trecheiros” e “pardais” (pessoas com “trajetórias de rua”) etnografados por Martinez (2011) também apontam o descontrole como o grande problema relacionado ao consumo de álcool e de crack. Para eles, como para meus interlocutores, o uso de drogas não é avaliado em termos de certo e errado, de permitido e proibido. Diferentemente, para os “trecheiros” e “pardais” o prejuízo principal do descontrole está relacionado à falta de cuidado de si (Martinez 2011, p. 112).

8. A figura do *noia* como alguém sem ética é compartilhada entre os *malandros* e entre alguns moradores de *quebradas*. Entretanto, Rui

Existem variadas formas de se tornar *noia*: por meio do consumo de crack, cocaína, de bebidas alcoólicas. Mas frente aos *noias de farinha* ou *de pinga*, é o *de pedra* a sua forma mais extremada. Como se fosse um super *noia*. Vemos aqui que aparece uma substância lícita entre as que, de acordo com meus interlocutores, são capazes de ‘destruir a dignidade’ de uma pessoa e prejudicar a qualidade de suas relações: o álcool. Por outro lado, substâncias ilícitas comercializadas por traficantes, como maconha, êxtase, lança perfume, raramente são associadas a essa ‘degradação humana’, tal como qualificam os efeitos do crack. Ainda assim, caso os efeitos de seu consumo prejudiquem a qualidade das relações de seus usuários ou incorram na possibilidade de overdose, podem produzir *noias*.

A questão que se coloca para os presos que conduzem suas existências de acordo com a ‘ética do PCC’ é como lidar com certos comportamentos de pessoas que mal conseguem se controlar diante de uma substância psicoativa? Como evitar que seus atos perturbem, abalem ou comprometam a *disciplina* (para os presos, o mesmo que ética) na qual vivem? Como conduzi-los a uma ética do consumo?

Um dos dispositivos utilizados no âmbito do PCC era a *interdição*. O caso de Silas ilustra bem como ela se dá. De dentro da cadeia, Silas telefonou para seus familiares e disse que deveria pagar uma determinada quantia ao PCC, pois caso contrário seria assassinado. Um de seus companheiros de cela ouviu o teor do telefonema e, sabendo que o dinheiro que pedia não era para pagar ao PCC, mas para quitar uma ‘dívida com drogas’, reportou o caso à *faxina*,<sup>9</sup> que chamou Silas a se explicar. Iniciou-se, então, um *debate* sobre o ocorrido. Aquele que *passou a caminhada*

---

(2014) expõe o ponto de vista dos próprios consumidores e sua preocupação constante com relação à sua “situação” que, nesse caso, dizia respeito a uma situação-*noia*.

9. *Faxina* é o nome da cela onde habitam os presos responsáveis pela manutenção da ‘disciplina do PCC’ no pavilhão (confira Biondi 2010; Marques 2008).

também participou deste *debate*,<sup>10</sup> no qual estavam presentes todos os *irmãos* do pavilhão (afinal, era necessário garantir que a decisão que saísse desse *debate* fosse uma decisão do PCC e não de um ou outro membro).

Depois de exposto o motivo pelo qual todos se reuniram e tendo os envolvidos expostos suas versões, resolveram pedir a Silas que telefonasse para sua mãe, com o telefone celular no viva-voz, e perguntasse a ela se tinha feito o depósito que ele havia solicitado: ‘E aí, mãe, fez o depósito?’. A resposta da mãe confirmou a acusação: ‘Ainda não consegui, filho, estamos sem dinheiro. Eles já bateram em você?’. Diante da resposta da mãe de Silas, um dos *irmãos* tomou o telefone de suas mãos e disse a ela:

Boa tarde, senhora. Seu filho contraiu essa dívida com droga. Não faz parte da disciplina do Comando extorquir preso algum. Ninguém aqui está ameaçando seu filho. Olha, essa fita já era, não vamos nem cobrar mais, mas seu filho ficará interditado: ninguém mais pode vender droga pra ele, dar droga pra ele ou usar com ele. Porque não tá certo tirar dinheiro da boca da família pra usar com droga.

Silas foi *interditado*. A partir de então, de acordo com meus interlocutores, não se venderia drogas para ele, não se ofereceria para seu uso e não se consumiria com ele. Além de ter sido *interditado*, Silas sofreu humilhação pública. No centro do pátio, um dos *irmãos* discorreu sobre o caráter de Silas:

---

10. Definido pela grande imprensa como “Tribunal do crime”, o *debate* é a ocasião na qual as pessoas envolvidas em alguma contenda se reúnem para definirem os caminhos mais apropriados para seu desfecho (Biondi 2014). Se no âmbito do PCC o *debate* é um dispositivo que visa produzir um *consenso*, no meio acadêmico (como não poderia deixar de ser) encontramos muitas dissonâncias no debate acerca do *debate* (ver, por exemplo, Feltran 2010; Ferraz de Lima 2013; Hirata 2010; Malvasi 2012; Marques 2009).

Salve, população! Tá vendo aê, esse aqui é um picareta. Esse cara aqui é sem qualidade! Sempre no meio de nós tem umas maçãs podres. Esse aqui é um. É um sem futuro, picareta. Esses malucos que ficam aqui pra atrasar o nosso lado. Ele não tem palavra, fez dívida com droga e depois foi falar que o Comando tava extorquindo ele. Ele tava metendo multa na família, tirando da boca da família pra usar com droga. Tava extorquindo a família. Tá pegando o maior axé [recebendo uma oportunidade] do Comando, porque se fosse outra época, arrancava a cabeça dele fora.

Com isso, os *irmãos* desse pavilhão, no caso de Silas, fizeram o que era esperado deles: garantir a vigência da *disciplina do Comando* ao delinear uma ética relativa ao consumo na qual se busca evitar que presos, por um lado, contraíam dívidas que não consigam pagar e, por outro, pratiquem extorsões. Essa ética também intenta regular as atitudes dos usuários durante os efeitos das substâncias, procurando evitar, por exemplo, que ‘na paranoia da droga’ alguém peça para ir para o *seguro* ou delate um plano de fuga.

Como mencionei anteriormente, de acordo com essa ética, o problema não é o consumo de substâncias psicoativas. O problema é o consumidor perder o controle sobre si, deixar de ser responsável pelos seus próprios atos, perder sua dignidade, sua hombridade, seu *proceder*. E isso precisa ser evitado, nem que para isso sejam adotadas medidas como a *interdição*, um dispositivo acionado somente após *debate* sobre ‘o que é o certo’, após se chegar a um *consenso* de que o mais *certo* é lançar mão dessa tentativa de oferecer ao *interditado* a lucidez necessária para decidir se trilhará seus caminhos de acordo com essa ética. O dispositivo da *interdição* parece contrariar uma ética que tem como ponto central a liberdade. No entanto, assim como o consumo de substâncias entorpecentes não contraria o estado lúcido – afinal, considera-se que é possível ter o controle de si mesmo sob efeito de tais substâncias –, a *interdição* pretende devolver à pessoa justamente a sua liberdade de ação, comprometida pela ação das substâncias. Paradoxalmente, o controle de si está intimamente relacionado à liberdade, condição para o exercício da igualdade no PCC.

Nessa primeira parte do capítulo, procurei apresentar como a maneira pela qual o PCC lida com as questões relativas ao comércio e consumo de drogas é indissociável da própria forma que ele assume. Se por um lado o PCC que se vê é também produto de sua postura com relação às questões envolvendo drogas, por outro, essas questões são absolutamente coerentes com suas principais políticas. Elas se conjugam, assim, com essas políticas para a formação dos movimentos que compõem o PCC. Na segunda parte deste capítulo, descreverei alguns efeitos colaterais da Lei n.º 11.343/06 (conhecida como Lei de Drogas) na forma assumida pelo PCC e as transformações na postura do PCC dentro das cadeias, incitadas por essa lei. *A lei de drogas nas quebradas*

Em 2006 passou a vigorar a Lei nº 11.343/06, que diferencia usuários de traficantes de drogas e aplica aos dependentes químicos penas alternativas à prisão. A partir de então, como é possível notar claramente tanto a partir das *quebradas* como das cadeias, muitos usuários de drogas passaram a ser julgados e condenados como traficantes. Se no campo, como ressalta Rui (neste volume), é “tênue a divisão entre quem pode ser considerado *usuário* e quem pode ser taxado como *traficante*” (já que boa parte dos usuários de crack também fazem pequenos tráficos), nas operações policiais e decisões judiciais parece não haver dúvida, uma vez que somente o tráfico leva à prisão: são todos traficantes. Apesar disso ser de conhecimento geral nas cadeias e nas *quebradas*, essa questão precisou ser documentada segundo os padrões governamentais de práticas de conhecimento – com estatísticas, gráficos, tabelas, entrevistas padronizadas, metodologias estabelecidas e financiamento institucional – e oficialmente publicizada em Marques de Jesus et al (2011) para ganhar status de verdade e passar a ser oficialmente debatida.<sup>11</sup>

Mas já em 2008, três anos antes da publicação desse documento, alguns Centros de Detenção Provisória (CDP's) passaram a ser chamados, por outros detentos, de ‘cadeias

---

11. Uma importante contribuição para essa discussão pode ser encontrada em Boiteux (2015).

de noia' e se tornaram centros informais de recuperação da dependência de crack. Algumas mães, depois de inutilmente buscar a internação para os seus filhos, chegaram a declarar alívio frente à prisão deles: 'pelo menos agora ele vai passar alguns meses limpo'. Afinal, como mencionei anteriormente, não se usa crack nas cadeias onde o PCC está presente.

Esse não foi, contudo, o sentimento de Maria, mãe de Eugênio, preso em 2010 portando 5 pedras de crack. Sua luta para, mesmo à distância, cuidar de seu filho condenado por tráfico de drogas, ilustra muito bem a participação da Lei de Drogas na configuração do PCC, na forma como ele emerge, motivo pelo qual me deterei um pouco demoradamente nesse caso.

Há algum tempo, Maria lutava contra a dependência do filho. Apesar de apresentar na justiça provas da dependência química de Eugênio, documentos comprobatórios do vínculo empregatício de seu filho e outros que atestavam sua residência fixa (requisitos para que a Justiça concedesse o direito ao réu de responder ao processo em liberdade), Maria não conseguiu nem o *habeas corpus* para Eugênio aguardar o julgamento em liberdade e nem reverter a acusação por tráfico de drogas. Maria expressou sua indignação: 'Essa lei que não deixa prender dependente químico só vale pra rico. Agora qualquer pobre com uma pedra virou traficante!'

Mas Eugênio não era *trabalhador* somente em sua carteira de trabalho. Ele nunca fora *do crime*, quer dizer, ele nunca se preocupou em conduzir seus atos de acordo com a 'ética do Comando'. Isso era motivo de muito orgulho para Maria, que passou por muitas dificuldades na infância e na juventude, teve passagens pela Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor (FEBEM, atual Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente, Fundação CASA) e, depois de adulta, já 'na vida do crime', por cadeias femininas: 'Meu filho é trabalhador. Eu nunca deixei ele se envolver com nada!' Entretanto, ao afastar Eugênio do *mundo do crime*, Maria não esperava que um dia ele tivesse que enfrentar o cotidiano de uma prisão. Eugênio não estava preparado para isso e não suportou a pressão psicológica que enfrentara na cadeia. Na volta das visitas que fazia ao filho,

Maria chorava não só porque ele não a reconhecia mais, mas pelo sofrimento pelo qual Eugênio, agora com distúrbios mentais, estava passando na cadeia:

– Eu nem me importaria que ele não me reconhece se ele estivesse bem lá. Quando foi preso, ele era um rapaz normal. Agora, tenho um filho deficiente mental. O mundo do crime não é fácil, não. Tem que ter a mente preparada. Eu tiraria de letra, mas meu filho... Eu nunca preparei ele pra isso.

Segundo Maria, Eugênio passou a ter distúrbios mentais por não suportar a pressão psicológica da cadeia, mas também porque apanhou muito, tanto dos funcionários do CDP quanto dos próprios presos:

– Começou com toda a pressão psicológica que é a cadeia mesmo. O mundo do crime não é fácil, não. Tem que ter a mente preparada. E ele não aceitava estar lá, porque ele não tinha que estar lá!... Foi muito difícil... Depois ele já não tava bem da cabeça e começou a apanhar dos agentes. Ele não sabia como é que funciona a cadeia, então mandavam ele pra um lugar, ele se confundia e ia pra outro, e já achavam que ele tava tirando. Batiam na cabeça dele. Daí ele foi ficando pior ainda. Depois veio a opressão dos próprios presos. Como ele já não tava raciocinando direito e também porque ele não é do crime e não sabe como é que tem que se comportar, toda hora chamavam a atenção dele, davam bronca nele... E ele não aceitava... Começou a ficar rebelde. Até que um dia bateram forte na cabeça dele. Os próprios presos, Karina.

– Meu Deus, Maria! Mas por que?

– Por motivo besta. Por nada – respondeu Maria.

– E agora tá podendo agredir por nada em Cadeia de Comando?

– perguntei.

– Poder, não pode... Mas aquele CDP tava desandado.<sup>12</sup>

---

12. Aquela não era a única unidade prisional que estava *desandada*, como veremos na próxima seção.

Preocupada com o comportamento explosivo que ele passara a ter, Maria pediu a ajuda do *irmão* Armando, *frente* na cadeia em que se encontrava Eugênio, posição que o fazia responsável pela *disciplina do Comando* naquela unidade prisional. Antigo conhecido de Maria, Armando era um *bandido* que vivera na *quebrada* desde sua infância. Dele, ela conhecia histórias que, se fossem trazidas à tona, poderiam prejudicar sua *caminhada no crime*. O fato de ter sido parceiro de um estuprador, por exemplo, mesmo que em tempos anteriores à existência do PCC, poderia trazer a ele *consequências*. Maria avaliava que, se soubessem do passado de Armando, ‘no mínimo, ele seria excluído’. Ela nunca chegou a chantageá-lo com relação ao que sabia; isso não seria bem-visto. Mas ela calculava que ele certamente era consciente de que, se ela quisesse, poderia levar essa *ideia* adiante e prejudicar sua ‘caminhada no crime’. Assim, na avaliação de Maria, o *irmão* Armando seria alguém que, tendo sido requisitado por ela, não ousaria deixar de olhar seu filho.

Com efeito, após seu pedido, o *irmão* Armando passou a ‘cuidar’ de Eugênio: era ele quem falava para Maria como Eugênio estava, quem cuidava para que ele não fizesse nada de errado durante seus surtos, quem ministrava maconha quando ele estava muito nervoso. *Irmão* Armando até havia levado Eugênio para morar na *faxina* com ele, para cuidar dele mais de perto. Maria havia dito que estava muito mais tranquila com o *irmão* Armando tomando conta de Eugênio. Estava grata a ele.

Mas tudo mudou quando Maria recebeu um telefonema do *irmão* Armando. Segundo me contara, estava em sua casa com seus dois outros filhos (Vicente, o caçula que morava com ela, e Igor, que nascera quando Maria estava internada na FEBEM e, por isso, teve a guarda entregue para seu irmão). Nesse telefonema, o *irmão* Armando disse que Eugênio havia sido pego cometendo um ato errado: ele se masturbara em um *dia de visita*. Isso não é permitido dentro de *cadeias do PCC*, pois pode anunciar que algum preso *castelou* (se masturbou) pensando na visita de outro preso. Por isso, Eugênio seria *cobrado* e Armando dizia-se incapaz de impedir que ele apanhasse. Quando ouviu isso, Maria ficou furiosa. Armando disse que seria algo leve, que ele apanharia

pouco, mas Maria não admitiu. Armando argumentou, então, que o ato de Eugênio era considerado algo muito grave pelos presos e que dificilmente conseguiria safá-lo, mesmo estando *na frente* daquela cadeia.

Aquele movimento, que lhe chegou por meio do telefonema do *irmão* Armando, precisava tomar outros rumos, na avaliação de Maria. Por isso, ela acionou seu aparelho celular para *chegar nos irmãos* que conhecia e também em pessoas que poderiam acionar outros *irmãos*. Tentou falar novamente com Armando, mas nenhum dos telefones da unidade cujos números eram conhecidos por ela estava ativo. Por meio de seu aparelho de telefone, Maria entrou em contato com uma cadeia feminina e pediu ajuda para as presas, que prontamente atenderam seu pedido. Elas entravam em chats ou serviços telefônicos que permitem a conversa entre pessoas (disk-amizade, disk-namoro etc.) à procura de presos da cadeia onde Eugênio e Armando estavam. Assim, conseguiam os números que estavam ‘no ar’. Aquelas que já tinham contato com presos de lá, ligavam e procuravam manter aqueles números ativos.

Ao mesmo tempo, quando viu a aflição de sua mãe, Igor (o que não fora criado por ela e com quem só recentemente voltou a ter contato) pegou seu telefone:

– Alô, irmão? Preciso chegar na final daí. O meu irmão tá preso em [nome da cadeia] e tão querendo bater nele porque ele se masturbou. Mas até onde eu sei, não tem cobrança pra louco. E meu irmão tá treze. Chega na final e fala que é o Fulano.

Isso foi uma grande surpresa para Maria, que até então escondia de Igor seu envolvimento com o *Crime*. Para ela, ele era crente, trabalhador, casado, que vivia longe de qualquer tipo de relação com o PCC. Nesse mesmo momento, Vicente, seu outro filho, partiu em busca do *irmão* Lourival, que recentemente havia saído da cadeia e assumira a *geral* de toda a região (ele era responsável pela disciplina daquela área). Essa atitude do caçula também surpreendeu Maria, que costuma mantê-lo longe ‘desses assuntos’.

Maria, enfim, mobilizou todos os seus recursos e contou com diversas pessoas que a ajudaram a mobilizar outras pessoas para que intercedessem por ela na decisão de aplicar uma *disciplina* no Eugênio. Comentou comigo:

– Sabe, eu achava que tinha pouco irmão por aqui, mas no dia que isso aconteceu, parece que brotou irmão de tudo quanto é lado! Daí meu telefone tocou. Era um irmão da Zona Leste.

– Zona Leste? – perguntei.

– Pra você ver até onde foi parar essa história! Aí o irmão disse: “Dona Maria, tá correndo uma história do seu filho. Me chegou um resumo aqui e queria confirmar com a senhora.” Daí contei pra ele tudo direitinho e ele disse: “a senhora fica sossegada que estamos vendo essa fita.” No final das contas, tinha 14 irmão ligado na situação. E eu pra lá, pra cá... Fazendo tudo o que podia. Eu andava de um lado pra outro dessa sala, com os dois telefones – o TIM e o Nextel. E as meninas da cadeia na linha com os meninos da [nome da prisão] e me passando os relatórios com os números na ativa. Porque eu tinha que ter em mãos os números que estavam na ativa, caso precisasse chegar lá.

Por meio de seu telefone, Maria acionou diversas outras pessoas. Algumas, como as presas, acionaram seus respectivos aparelhos de celular e outras, como Vicente, levaram aquele movimento adiante por meio de seu próprio deslocamento. Alguns rumos pelos quais o movimento prosseguiu saíram do alcance de Maria e algumas vezes, quando retornavam ao seu campo de visão, surpreendiam-na pelo alcance, pelo modo como fluiu, pelas pessoas que passaram a compô-lo ou pela disposição que passou a apresentar. Ela prosseguiu:

– De noite, quando eu pensei que já tinha feito tudo o que podia, parou um carro aqui na frente e entrou um irmão. Eu não conhecia ele, não. Ele pediu e eu expliquei o que estava acontecendo. Daí ele falou: “Maria, eu sei bem quem é a senhora. Eu dividia cela com o irmão Fulano lá em [nome da penitenciária] quando ele

se correspondia com a senhora. Pelo que a senhora já fez pelo Comando, seu filho tinha que ter tudo do bom e do melhor lá dentro. Pode ficar tranquila que nada vai acontecer com o seu filho. Vou passar a caminhada lá que ele é meu sobrinho e que se mexer com ele, mexeu comigo.

Algumas horas depois do *irmão* Lucas sair de sua casa, Maria recebeu outro telefonema de Armando, que disse, em voz trêmula:

– Dona Maria? Dona Maria, é o Armando. Olha, daqui por diante, não sou mais eu que tá na resposta da cadeia. Eu perdi o papel [deixou de ser *irmão*], dona Maria. Mas pode ficar tranquila que eu vou continuar cuidando do seu filho.

Conforme Maria expressou, naquele dia ela precisou usar toda a *malandragem* que aprendeu e acumulou ao longo de toda a sua vida. De fato, ela trouxe àquela ocasião um movimento que testemunhou há muitos anos, que reunia os falecidos parceiros do *irmão* Armando. Com isso, incorporou o passado da *quebrada* ao momento atual, fazendo convergir esses movimentos em sua *disposição* para evitar que seu filho sofresse agressões. Simultaneamente, acionou, a partir de sua *quebrada*, a comunicação entre cadeias femininas e a prisão onde se encontrava Eugênio e trouxe para aquele movimento os serviços de chat oferecidos por telecomunicadoras. *Irmãos* de várias regiões do Estado de São Paulo foram acionados, tanto por ela quanto por seus dois outros filhos. Fez com que, naquele movimento, aparecessem *irmãos* de sua *quebrada* que ela mesma desconhecia. Finalmente, ao revelar para seu filho mais velho seu *conhecimento* no *Crime*, tornou visível para ela o *envolvimento* dele com o PCC: ‘ele até me disse que é irmão – irmão, Karina! Imagina?! – mas eu não acreditei. Justo o filho de quem eu sempre escondi meu envolvimento!’. E isso ocorreu justamente quando ele agregou àquele movimento outros tantos que permitiram o estabelecimento de sua rede de contatos.

Embora aquele movimento não obedecesse as fronteiras das *quebradas* ou das cadeias e tampouco a limites temporais, é possível afirmar que ele foi incitado pelas atuações policiais e judiciais que passaram a levar à prisão como traficantes os que antes da descriminalização eram considerados usuários. A partir daí, histórias passadas, de Maria, de seus filhos, das presas, dos presos, dos *irmãos*, além de telefones celulares e serviços de chat, todos esses elementos convergiam para um movimento avivado pela *ideia* de livrar Eugênio das *consequências* de seus não mais conscientes atos. Pode-se ver, mesmo na particularidade do caso de Maria e Eugênio, como questões decorrentes dos efeitos colaterais da Lei de Drogas produziram uma configuração do PCC que não existia anteriormente: colocou em contato *irmãos* que se desconheciam, produziu alianças, reavivou *ideias*, mudou seu quadro de membros com a exclusão de Armando. Indubitavelmente o PCC que se via a partir dali tinha a Lei de Drogas como um dos seus elementos constitutivos.

O aprisionamento de dependentes químicos que levou às cadeias pessoas que nunca haviam tido ‘envolvimento com o crime’ (decorrência da Lei de Drogas, conjugada com as atuações policiais e jurídicas) levou também às prisões muitas pessoas alheias à ‘ética do Comando’. Algumas vezes, como no caso de Eugênio (mas que também aparece entre os interlocutores de Rui, 2014, essas pessoas não tinham sequer disposição para aderir a essa ética, mas sabiam transitar pelo crime (ou tinham aliados que, como Maria, sabiam fazê-lo) e, assim, incitar variações no próprio PCC. Outras vezes, como veremos a seguir, é o próprio PCC que toma a frente e procura se adequar a esses desajustes dos novos encarcerados com relação à ‘ética do Comando’, situação provocada pela distorção produzida pela mal aplicação da Lei de Drogas. Afinal, de outro lado, a partir das cadeias, prisões como as de Eugênio também implicam em uma série de problemas.

### *A Lei de Drogas nas cadeias*

Durante minha pesquisa em uma prisão de regime semiaberto, os presos diziam que, apesar das relativas boas condições daquela unidade, o convívio entre os presos não

era o melhor que já haviam vivido. Isso porque, em primeiro lugar, a população prisional abrigada naquela unidade era, em sua maioria, formada por presos primários que cumpriam penas pequenas. Muitos haviam sido condenados diretamente ao regime semiaberto. De acordo com os presos com quem conversei, a grande maioria desses primários ‘não era do crime’, mas sim *noia*.

Um dos presos disse que a população prisional poderia ser classificada da seguinte maneira: os que são *do crime* (o que não quer dizer exatamente que sejam praticantes de atividades criminosas, mas sim que orientam suas condutas de acordo com a ética do PCC), os *zé-povinho* (aqueles que, ainda que tenham praticado atividade criminosa que os levou à cadeia, não orientam sua existência de acordo com o *crime*), os *noias* (usuários de drogas que foram levados à prisão em virtude de ações que teriam praticado para sustentar sua dependência, como furtos ou assaltos ou, ainda, os que foram presos como traficantes quando portavam substâncias que seriam usadas para consumo próprio) e, finalmente, os *treze* (pessoas com algum tipo de distúrbio mental). Desses, apenas o *ladrão* (aquele que é *do crime*) contribuiria para uma boa convivência entre os detentos, regida pela ética do Comando. A ele, disse o preso, cabia ser um ‘psicólogo’, para saber com quem estava tratando. Afinal, disse,

não dá pra cobrar de um noia, de um treze ou de um zé-povinho o proceder de ladrão. Tem que analisar com quem está falando e agir diferente com cada um. O ladrão é – e tem mesmo que ser! – mais cobrado porque ele está mais ciente de como as coisas funcionam. Com os outros, tem que ter mais paciência, explicar, mas tá difícil.

Para os presos, a impossibilidade ou a dificuldade de cobrar energicamente determinada postura desses homens fazia com que a convivência dentro da cadeia ficasse *desgovernada* e que a cadeia ficasse, portanto, *descontrolada* (tal como o CDP onde Eugênio estava abrigado). Era ‘muita falta de proceder’, diziam, ‘ninguém respeita ninguém’. Diante dessa situação, os que se consideram *malandros* procuravam se diferenciar dos demais,

mantendo para si a ética do crime e tentando fazer com que os demais aderissem minimamente a ela, o necessário para tornar seu cotidiano mais tranquilo. Diziam que graças a isso havia o mínimo de condições de convivência, sem a ocorrência de brigas, agressões e, no limite, mortes. Asseguravam também, com isso, a presença do PCC naquela prisão, na forma de sua ética. Disseram-me também que não raras vezes aquela unidade prisional fica sem nenhum *irmão*, mas que isso nunca impediu que a prisão fosse considerada uma ‘cadeia do Comando’ ou que ela fosse ameaçada pela invasão de outras facções. Afirmaram, inclusive, que quando há *irmãos* na unidade, são poucos.

Segundo os homens com quem conversei, o segundo motivo pelo qual o convívio entre os presos não era o melhor que já haviam vivido era porque o PCC estava pouco rigoroso, o que dava margens para recorrentes atitudes não condizentes com a ‘ética do Partido’. Eu já havia ouvido, nas ruas, queixas sobre uma suposta fraqueza do PCC: ‘a quebrada está largada’, ‘o PCC está fraco’, ‘ele já não é mais o mesmo’. Foi esta pesquisa, entretanto, que revelou com maior nitidez a mudança pela qual o PCC passara e que motivava esses enunciados. De acordo com os presos, ‘cadeia era cadeia de verdade até 2009; depois virou bagunça’. Isso porque atualmente ‘o Comando não cobra mais ninguém, não coloca uma disciplina, e o povo abusa’. Explicaram que, até 2009, alguém que cometesse algum erro recebia uma *cobrança* (na forma de repreensão, de agressão, de expulsão do convívio com os demais presos ou, em último caso, na forma de sua morte). De 2009 a diante, o PCC se tornou ‘mais tolerante’; seus integrantes passaram a preferir *conscientizar* os presos a cobrá-los. Essa foi a primeira vez que ouvi falar da “Era do resgate”, mencionado por Dias (2011). Com isso, dizem, não há mais *seguro*. Somente estupradores, delatores e membros de outras facções, casos considerados muito graves, são mandados para cadeias de *oposição* (onde não há PCC).

Para os presos, isso fazia com que os erros fossem mais comuns a cada dia, com que os prisioneiros (especialmente os *primários*) não respeitassem o *Comando* e, conseqüentemente, com que o convívio entre os presos ficasse mais problemático.

Isso porque a maioria das *cobranças* realizadas anteriormente diziam respeito a erros que um preso cometia com relação ao outro, muitas consideradas falta de respeito. A *disciplina do Comando*, para eles, fazia com que um respeitasse o outro. Citaram como exemplos de *disciplina* que deixou de existir nas cadeias o cuidado para não usar palavras de baixo calão, a atenção à maneira adequada de se sentar na cama do companheiro de cela, o cuidado na forma de se comportar nos dias de visita. Dizem que até agressões físicas e furto de um preso a outro não são *cobrados* como eram antes, sendo motivos para *conscientização* daqueles que o praticaram. No tocante à inexistência de *seguro*, disseram que até ex-policiais, ex-seguranças e pessoas que já cumpriram pena em *cadeias de oposição* são, atualmente, aceitos no *convívio*. Presos pertencentes a outras facções passam pelas cadeias do PCC sem serem agredidos (só pedem para que eles solicitem à administração a sua transferência imediata a outra prisão). Antes de 2009, essas pessoas nem podiam pisar em *cadeias do Comando*, sob risco de morte.

Os presos que cumpriram pena antes de 2009 manifestavam sua indignação com essa outra postura do PCC. Encontrei apenas dois prisioneiros que defenderam explicitamente essa mudança do PCC. Segundo eles, era melhor trazer as pessoas para o lado do *Comando* do que rejeitá-las e enviá-las definitivamente para a *oposição*. Argumentaram também que, se essa mudança não tivesse ocorrido, hoje o *seguro* seria maior do que o *convívio* e, conseqüentemente, a *oposição* seria maior do que o PCC. Disseram, por fim, que essa postura evita muitas injustiças que poderiam acontecer (e, com efeito, aconteceram, de acordo com os casos por eles lembrados) no convívio das *cadeias do PCC*. Era mais correto, na visão deles, dar uma oportunidade para os que erraram e tentar conscientizá-los do que arriscar cometer injustiças e, adicionalmente, contribuir para o aumento da *oposição*. Nessas duas situações nas quais presos defenderam a postura do PCC, os demais prisioneiros presentes chegaram a concordar com os argumentos lançados e disseram que, embora reiterassem que ainda preferiam a forma como as prisões funcionavam até o ano de 2009, não sabiam qual seria a alternativa para contornar os problemas que essa outra postura veio tentar enfrentar.

Os relatos sobre os problemas decorrentes dessa postura ‘mais tolerante’ do PCC eram acompanhados por exemplos que evidenciavam que, antes de o PCC mostrar-se como fraco ou ausente, ele atuava intensamente nessa nova configuração. A questão não era, portanto, de um PCC ausente ou fraco, mas de uma presença intensiva do PCC sob outros modos. Afinal, como diziam os próprios críticos a essa postura, se não fosse o *Comando*, eles já haveriam lançado mão de agressões físicas contra os *vacilões* que não paravam de cometer erros. Diziam, ainda, que metade dos presos que estavam naquela prisão não mereciam, de acordo com suas considerações, habitar o *convívio*.

É possível notar que os movimentos que passam por aquela unidade são compostos pela gestão da Secretaria da Administração Prisional do Estado de São Paulo (que define o perfil dos presos abrigados na unidade), pela legislação que descriminalizou o consumo de drogas, juntamente com a atuação policial e ação dos Tribunais de Justiça (que levaram à prisão como traficantes os que antes da descriminalização eram considerados usuários) e, finalmente, pela ética do PCC, de acordo com a qual, por um lado, evita-se ao máximo agressões entre os prisioneiros e, por outro, a postura dos presos é cobrada em diferentes graus, em função de seu envolvimento com o *crime*. A grande presença de *noias* entre os apenados incitava movimentos que faziam aquela cadeia ser mais *desgovernada* (no tocante ao convívio entre os presos), que levavam os demais presos a adotarem posturas específicas diante dessa população e, além disso, que conduziam os usuários a vivenciarem mais intensamente a ética do Comando.<sup>13</sup>

### *Considerações finais*

Uma das principais contribuições da antropologia é a perspectiva a partir da qual se privilegia as relações, em detrimento dos termos. Essa perspectiva permite refletir não mais a partir de

---

13. Raramente a prisão é o primeiro contato dos usuários de drogas, particularmente os de crack, com a ética do Comando. Rui (2014) descreve muito bem o conhecimento desses homens a respeito da ética.

uma oposição entre PCC e legislação penal, política penitenciária e atuação policial e judicial, entre PCC e comércio e consumo de drogas, ainda que se pense a relação entre elas, as fronteiras borradas ou suas porosidades. Vemos, diferentemente, as relações que constituem o PCC, as relações que o produzem e fazem-no ter a forma como o vemos. Como procurei mostrar aqui, questões relativas a drogas – sejam elas ligada ao consumo, ao comércio ou às leis que lhe concernem – são inerentes às formas assumida pelo PCC. Nesse sentido, a Lei de Drogas não só faz parte da composição do PCC como é um dos elementos que dão forma ao PCC que vemos acontecer.

### *Referências bibliográficas*

- BARBOSA, A. (2018). “As dinâmicas faccionais do crime no Rio de Janeiro e o advento das “Unidades de Polícia Pacificadoras (Upps)”, *in*: LABATE, Beatriz Caiuby e RODRIGUES, Thiago (orgs.) *Política de drogas no Brasil: conflitos e alternativas*. Campinas: Mercado de Letras.
- BIONDI, K. (2010). *Junto e misturado: uma etnografia do PCC*. São Paulo: Terceiro Nome.
- \_\_\_\_\_. (2011). “Cartas na mesa – Consumo de drogas na política do PCC”, 14/03. Disponível em: <http://coletivodar.org/2011/03/cartas-na-mesa-consumo-de-drogas-na-politica-do-pcc/>. Acesso em: 22/11/2014.
- \_\_\_\_\_. (2014). *Etnografia no Movimento: território, hierarquia e lei no PCC*. Tese de Doutorado em Antropologia Social. São Carlos: Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de São Carlos.
- BOITEUX, L. (2015). “O antimodelo brasileiro: proibicionismo, encarceramento e seletividade penal frente ao tráfico de drogas.” *Nueva Sociedad*, vol. especial, pp. 140-152.

- BRASIL (2006). *Comissão Parlamentar de Inquérito – Tráfico de Armas*. Transcrição Ipsis Verbis das notas taquigráficas da oitiva do depoente Marcos Willians Herbas Camacho (Marcola). Brasília: Câmara dos Deputados. Disponível em: [http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/20060708-marcos\\_camacho.pdf](http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/20060708-marcos_camacho.pdf). Acesso em: 22/12/2016.
- DIAS, C. (2011). *Da pulverização ao monopólio da violência: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista*. Tese de Doutorado em Sociologia. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo.
- FELTRAN, Gabriel (2010). “Crime e castigo na cidade: os repertórios da justiça e a questão do homicídio nas periferias de São Paulo.” *Caderno CRH*, vol. 23(58), pp. 59-73.
- FELTRAN, G. e HORTA, F. (2018). “Carros, drogas, seguros: negócios articulados”, *in*: LABATE, Beatriz Caiuby e RODRIGUES, Thiago (orgs.) *Política de drogas no Brasil: conflitos e alternativas*. Campinas: Mercado de Letras.
- FERRAZ DE LIMA, J. (2013). *Mulher Fiel: As famílias das mulheres dos presos relacionados ao Primeiro Comando da Capital*. Dissertação de Mestrado em Antropologia Social. São Carlos: Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de São Carlos.
- IORE, M. (2013). *Uso de drogas: substâncias, sujeitos e eventos*. Tese de Doutorado em Ciências Sociais. Campinas: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas.
- GODOI, R. (2015). *Fluxos em cadeia: as prisões em São Paulo na virada dos tempos*. Tese de Doutorado em Sociologia. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.
- HIRATA, D. (2010). *Sobreviver na adversidade: entre o mercado e a vida*. Tese de Doutorado em Sociologia. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

- MALLART, F. (2011). *Cadeias dominadas: dinâmicas de uma instituição em trajetórias de jovens internos*. Dissertação de Mestrado em Antropologia Social. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.
- MALVASI, P. (2012). *Interfaces da vida loka – um estudo sobre jovens, tráfico de drogas e violência em São Paulo*. Tese de Doutorado em Saúde Pública. São Paulo: Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo.
- MARQUES, A. (2008). “‘Faxina’ e ‘pilotagem’: dispositivos (de guerra) políticos no seio da administração prisional.” *Lugar comum – estudos de mídia, cultura e democracia (UFRJ)*, vol. 25-26, pp. 283-290.
- \_\_\_\_\_. (2009). *Crime, proceder, convívio-seguro – Um experimento antropológico a partir de relações entre ladrões*. Dissertação de Mestrado em Antropologia Social. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.
- MARQUES DE JESUS, M.; OI, A.; ROCHA, T. e LAGATTA, P. (2011). *Prisão provisória e lei de drogas: um estudo sobre os flagrantes de tráfico de drogas na cidade de São Paulo*. São Paulo: Núcleo de Estudo da Violência da Universidade de São Paulo. Disponível em: <http://www.nevusp.org/downloads/down254.pdf>.
- MARTINEZ, M. (2011). *Andando e parando pelos trechos: uma etnografia das trajetórias de rua em São Carlos*. Dissertação de Mestrado em Antropologia Social. São Carlos: Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de São Carlos.
- RUI, T. (2014). *Nas tramas do crack: etnografia da abjeção*. São Paulo: Editora Terceiro Nome.
- \_\_\_\_\_. “‘Pacote de direitos’ e repressão na ‘Cracolândia’ Paulistana: dois anos do Programa de Braços Abertos (Jan 2014-Jan 2016)”, in: LABATE, Beatriz Caiuby e RODRIGUES, Thiago (orgs.) *Política de drogas no Brasil: conflitos e alternativas*. Campinas: Mercado de Letras.

- TUPPER, K. e LABATE, B. C. (2012). "Plants, psychoactive substances and the INCB: The control of nature and the nature of control." *Human Rights and Drugs*, vol. 2(1), pp. 17-28.
- VARGAS, E. (2006). "Uso de drogas: a alteração como evento." *Revista de Antropologia*, vol. 49(2), pp. 581-623.
- \_\_\_\_\_. (2008). "Fármacos e outros objetos sócio-técnicos: notas para uma genealogia das drogas", in: LABATE, B. *et al.* (orgs.). *Drogas e cultura: novas perspectivas*. Salvador: EDUFBA.